



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Manoel Leite Ramos, 115 - Fone/Fax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 379-10-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.049/2011

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais)**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

FICHA 31- contribuição para EMATER.....R\$6.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 60- principal da dívida contratual resgatada.....R\$15.000,00

FICHA 55- material de consumo.....R\$11.000,00

FICHA 57- outros serv. De terc.pessoa jurídica.....R\$40.000,00

DIVISÃO DE OBRAS

FICHA 116 – construção de próp.públicos.....R\$6.000,00

DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGEM

FICHA 208 – man. terc. pessoa jurídica.....R\$5.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FICHA 340 – Subvenção social para ACEDELFI.....R\$40.000,00

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E E.

FICHA 357 – Associação Nascentes das Gerais.....R\$1.000,00

FICHA 356 – Ser. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 252- Cont. Santa Casa de M. de Passos.....R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Placa Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

FICHA 298 – sub.social Associação de Artesões e artes.....R\$4.000,00

FICHA 295 –Sub.social Associação Ben.Idad. Maravilha....R\$10.000,00

DEPARTAMENTO DE ED.CULTURA MEIO AMB. TUR. E ESPORTE

FICHA 325 -Subvenção Social para CEI- Criança Feliz.....R\$60.000,00

DIVISÃO DE RECEITAS

FICHA 88 – Outros Serv. Terc.Pessoa Juridica.....R\$10.000,00

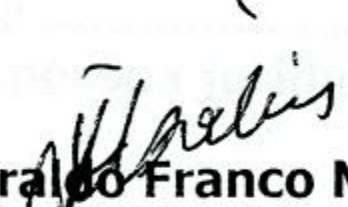
TOTAL.....R\$216.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

FICHA 126- Trat. Esgoto Sanitário em Delfinópolis.....R\$216.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 25 de outubro de 2011.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis